



DECRETO Nº 4.202, de 31 de março de 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de
reais).**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.592, de 29 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente Crédito Suplementar, em cada órgão de Governo, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no código de Natureza da Despesa 33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 31 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito